



## PORTARIA Nº 031, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

**Ementa: Nomeia Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de CACHOEIRA DOURADA – GO, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o disposto no § 3º do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder ao Inventário Patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

**CONSIDERANDO** que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Alípio Antônio da Silva Netto	Técnico Legislativo (Arquivo, Protocolo e Pesquisa Legislativa)	Responsável
Ronildo da Silva Ribeiro	Assessor de Comunicação	Membro
Francisco Donizete Marques Estevam	Assessor de Segurança	Membro



**I. Patrimônio** - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

**II. Bens móveis** - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

**III. Bens inservíveis** - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;

**IV. Alienação** - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

**V. Baixa de bens** - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

**VI. Descarte de bens** - inutilização de bens móveis patrimoniais.

**Art. 3º** - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Muniz Ferreira tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

**I.** Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

**II.** Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

**III.** Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

**IV.** Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

**V.** Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

**VI.** Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRA DOURADA GO**  
LEGISLATIVO TRABALHO E SERIEDADE

**VII.** Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5º** - A realização do serviço será durante o final do exercício de 2020.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/GO, 11 de novembro de 2020.



**JOSÉ ANTÔNIO MOMENTÉ**  
Presidente do Legislativo